



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(1º Regimento de Cavalaria Transportado/1942)
REGIMENTO SAN MARTIN

Termo de Abertura Nº 22-Almx/19º RC Mec

Santa Rosa, RS, 26 de fevereiro de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo licitatório - Dispensa direta da bomba hidráulica

Anexos:

- [1\) 2. DOC REQUISITÓRIO.pdf](#)
- [2\) DFD 27.pdf](#)
- [3\) 3. justificativa assinado.pdf](#)
- [4\) NC.pdf](#)

1. Em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e também considerando a necessidade urgente e imprescindível de realizar serviço de aquisição e instalação da bomba hidráulica submersa do poço artesiano do 19º RC Mec, solicita-se a abertura de uma Dispensa Direta para a contratação do referido serviço.

2. A opção pela dispensa de licitação está amparada pelo artigo 75, inciso II, da mencionada legislação, que prevê a dispensa de licitação para contratações de baixo valor, conforme os limites estabelecidos pela própria Lei nº 14.133/2021. Além disso, em razão da natureza do serviço e da aquisição de uma bomba que apresentou falha técnica irreversível, comprometendo o abastecimento de água potável para as instalações do 19º RC Mec, a contratação direta se justifica pela urgência e pela necessidade de evitar prejuízo à rotina militar, considerando que está previsto a entrada de mais de 200 novos militares no corrente ano, o que não permite aguardar o trâmite de um procedimento licitatório convencional com disputa.

3. Dessa forma, a dispensa direta para a execução serviço de aquisição e instalação da bomba hidráulica submersa do poço artesiano do Regimento, atende ao princípio da eficiência e visa garantir a continuidade e a integridade das atividades do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em conformidade com os princípios da legalidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021 e assegurando o uso adequado dos recursos públicos.

LAISON JOSE TIBULO - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LAISON JOSE TIBULO**, em 26/02/2025, às 15:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: tq/5-zR8l-aozl-1tbU